



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 2017-0.068.782-0

Interessado: ETNA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Local: Av. Santo Albano, 254

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento Condicionado / Classificação de Uso Industrial

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/048/2019**

A CTLU/SMDU, em sua **92ª Reunião Ordinária**, realizada em 21 de novembro de 2019, por **unanimidade, DELIBERA**, por não aceitar o laudo apresentado, assinado por arquiteto, bem como pela retirada de pauta para que seja solicitado memorial descritivo industrial, devidamente assinado por profissional habilitado em produção industrial, com fotos da área de produção da indústria, de modo a esclarecer as etapas de produção, em especial a relativa à pintura dos equipamentos produzidos.

Deliberou ainda que após a apresentação da documentação solicitada, preliminarmente ao retorno à CTLU, o processo deverá ser enviado à SVMA/CLA para nova manifestação.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

Favoráveis: SMDU (S), SEL (T), SGM (T), SMJ (S), SMT (S), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), SETOR EMPRESARIAL 2 (T), CBCS (S), UNINOVE (T) e CADES (T).

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SMSUB, SIURB 1, SIURB 2, SVMA, SETOR EMPRESARIAL 1, POLIS, IAB-SP, FAU MACKENZIE e FECOMERCIO.